

Processo nº 50500.003426/2006-56

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2006 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE
DA ANTT/URCE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES -
ANTT E A EMPRESA CONFIANÇA
MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei No 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral em exercício, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., estabelecida na Avenida Luciano Carneiro, 2255, Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.878/0001-35, representada neste ato pelo seu Diretor o Senhor LUIZ HELDER CORREIA DINIZ, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] CPF nº 142.251.313-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base no dispositivo constante no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA do Contrato 038/2006, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA

9.1 *O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 56, parágrafo único, da Lei nº 8.245, de 1991 e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

PROCURADORIA-GERAL
ANTT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 038/2006, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 05 de setembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral em exercício

PELA CONTRATADA:



LUIZ HELDER CORREIA DINIZ

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:



Wilton Lázaro Silva Araújo

Nome:

CPF:

Identidade:



MARCELLO ICHON

